



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PL 30/16

Ofício nº. 209/2016/GAB

Desterro do Melo, 17 de outubro de 2016

A Sua Excelência o Senhor
Presidente Jerônimo Francisco de Melo
Câmara Municipal de Desterro do Melo
Desterro do Melo – MG

Protocolo Nº: 138/2016
Data: 18/10/16 h 12:32
Ass. Rep.: Alicia
CÂMARA MUN. DESTERRO DO MELO

Senhor Presidente,

Com meus cumprimentos, venho encaminhar a essa Edilidade o projeto de lei em anexo que visa autorizar alteração de fontes de recursos na dotação orçamentária que menciona.

Por ser projeto de lei que se reveste de importância, do ponto de vista orçamentário e de pessoal para o Município, venho requerer junto a Vossa Excelência que **seja dada tramitação em caráter de urgência a este projeto de lei**, respeitado o prazo de votação estabelecido pelo Regimento Interno dessa Casa.

Atenciosamente.


Márcia Cristina Machado Amaral

Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI

À Mesa Diretora da Câmara Municipal de Desterro do Melo,

Venho encaminhar a essa Edilidade o projeto de lei em anexo que visa alterar as fontes de recursos que menciona, nas dotações orçamentárias que especifica, para que seja apreciado e discutido nessa Casa Legislativa.

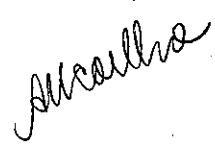
Conforme pode ser observado em anexo, a alteração da fonte de recurso mencionada tem como escopo o pagamento dos servidores de Convênio do ESF – Estratégia de Saúde da Família, ACS – Agentes Comunitários da Saúde PAB (Programa de Atenção Básica e NASF (Núcleo de Apoio à Saúde da Família, já que a fonte de recursos mencionada não dispõe de recursos orçamentários suficientes para se proceder à execução orçamentária, e daí ser possível pagar os servidores destes setores da administração municipal.

Assim sendo, por se tratar de projeto de lei que se reveste de importância para ser possível o pagamento de servidores desta administração municipal, solicito a apreciação e votação deste projeto de lei, respeitada, obviamente, a soberania dessa Casa Legislativa.

Atenciosamente.


Márcia Cristina Machado Amaral

Prefeita Municipal





MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº.030/2016

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ALTERAR A FONTE DE RECURSOS NAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE MENCIONA DO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016".

A PREFEITA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO.

Faço saber que o Povo de Desterro do Melo, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. Fica autorizado o Executivo a proceder a alteração de fontes de recursos nas seguintes dotações orçamentárias do orçamento do exercício financeiro de 2016:

I – da fonte 1.00.00 – Recursos Ordinários no valor de R\$ 20.0000,00 (vinte mil reais) para a fonte 1.48 Transf. Recursos SUS PARA ATENÇÃO BASICA, da ficha 258, dentro da rubrica orçamentária 02.10.01.10.301.0086.2046.3.3.90.39.00 – Manut. Atividades Médicas;

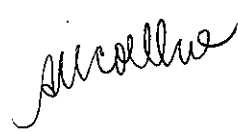
Art.2º. O disposto nesta Lei não altera o valor do orçamento aprovado no exercício, nem tampouco viola as diretrizes estabelecidas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias para o orçamento vigente.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 17 de outubro de 2016.


Márcia Cristina Machado Amaral

Prefeita Municipal



11